

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, 06 DE JUNHO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor público municipal, na forma que indica.

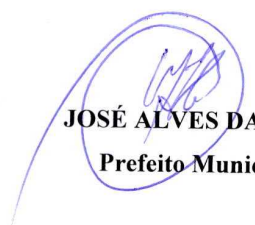
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a Senhor **JOSÉ ORLANDO ALVES SILVA** cargo de Assistente Administrativo, matrícula 11.191, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/06/2023 até 20/06/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 19/05/2022 até 18/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/06/2023.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 08 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

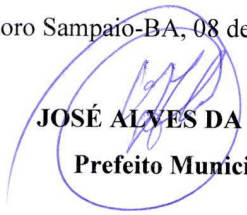
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **MARINALVA DE JESUS LIMA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº11.205 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/06/2023 e 04/07/2023 (período concessivo) em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/02/2022 até 31/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 05/06/2023.

Teodoro Sampaio-BA, 08 de junho de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE MAIO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **NEILDES DA CRUZ DE CARVALHO**, Agente de Endemias, matrícula nº 11.395 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/05/2023 e 30/05/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 11/07/2021 até 10/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/05/2023

Teodoro Sampaio-BA, 06 de maio de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

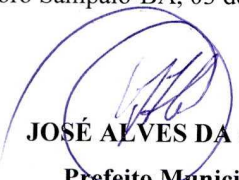
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **VALDIRENE SENA DOS ANJOS**, Agente de Endemias matrícula nº 11390, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 03/04/2023 e 02/05/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 11/06/2021 até 10/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 03/04/2023.

Teodoro Sampaio-BA, 03 de abril de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D8660C43D1B634801B464292C16100B